

# **AS MULHERES E OS DESAFIOS NA POLÍTICA: CONTEXTO HISTÓRICO E EVOLUÇÃO, A CONSTANTE BUSCA POR RECONHECIMENTO E IGUALDADE**

## **WOMEN AND THE CHALLENGES IN POLITICS: HISTORICAL CONTEXT AND EVOLUTION, THE CONSTANT PURSUIT OF RECOGNITION AND EQUALITY**

Luan Henrique Rodrigues da Silva<sup>\*</sup>

Natália Cardoso Marra<sup>\*\*</sup>

### **RESUMO**

A luta feminina no Brasil por direitos civis e políticos, embora fosse realidade desde os tempos do império, ganhou forças a partir do início do século XX. O movimento sufragista presente na Europa e nos Estados Unidos da América alcançaram terras brasileiras, onde muitas mulheres e outros grupos excluídos se uniram com um único propósito: ter seus direitos de cidadania reconhecidos, a começar pelo direito ao voto. Diante disso, esse estudo buscou por meio de pesquisa bibliográfica exploratória apresentar o processo de evolução da participação feminina no contingente político brasileiro no decorrer das últimas décadas. A pesquisa evidenciou que, até 1932, o movimento feminino ou as sufragistas brasileiras validaram alianças, trabalharam articulações e eclodiram manifestações para que elas pudessem também exercer o direito do voto. Com a promulgação da Constituição de 1934 as mulheres — embora com algumas exclusões — passaram a ter o direito à cidadania assegurado pela constituição brasileira, o que abriu

---

<sup>\*</sup> Bacharel em Direito (2024) pelo Centro Universitário UNA, Unidade Linha Verde, Belo Horizonte/MG. *E-mail:* [luanhenriquesacer@gmail.com](mailto:luanhenriquesacer@gmail.com).

<sup>\*\*</sup> Orientadora, advogada, professora. Doutora em Ciências Sociais pela PUC Minas, mestre em Gestão Social e Desenvolvimento Local pelo Centro Universitário UMA, pós-graduada em Direito Ambiental pela Faculdade Gama Filho, pós-graduada em Administração Pública e Gestão Urbana pela IEC/PUC Minas, pós-graduada em Justiça Restaurativa e Práticas Circulares pela IEC/PUC Minas, graduada em Direito pela Milton Campos. *E-mail:* [natalia.marra@prof.una.br](mailto:natalia.marra@prof.una.br).

precedentes para outras conquistas como: direito ao trabalho, direito à educação e também, direito a se candidatar a cargos públicos eletivos chegando a eleger a primeira deputada do país em 1933 e décadas depois, elegendo uma mulher como presidenta da República no ano de 2010. É fato que a análise dos números de mulheres na política brasileira — especialmente das negras — ainda deixa muito a desejar e implica que muitas batalhas ainda terão que ser travadas ao longo dos próximos anos para que as mulheres — brancas, pardas ou negras — ocupem o espaço que lhes garantam proporcional representatividade. Todavia, é inegável que as mulheres brasileiras evoluíram e muito no contexto político nacional ao longo das últimas décadas.

**Palavras-chave:** mulheres na política; sufrágio feminino; representatividade política.

### **ABSTRACT**

The female struggle in Brazil for civil and political rights – although it was a reality since the times of the empire, it gained strength from the beginning of the 20th century. The suffrage movement present in Europe and the United States of America reached Brazilian lands, where many women and other excluded groups came together with a single purpose: to have their citizenship rights recognized, starting with the right to vote. In view of this, this study sought, through exploratory bibliographical research, to present the process of evolution of female participation in the Brazilian political contingent over the last decades. The research showed that, until 1932, the women's movement or Brazilian suffragists validated alliances, worked on articulations and demonstrated demonstrations so that they could also exercise their right to vote. With the promulgation of the 1934 Constitution, women – although with some exclusions – began to have the right to citizenship guaranteed by the Brazilian constitution, which set precedents for other achievements such as: the right to work, the right to education and also the right to run for office. to elective public positions, electing the country's first female deputy in 1933 and decades later, electing a woman as president of the Republic in 2010. It is a fact that the analysis of the numbers of women in Brazilian politics – especially black women – still leaves a lot to be desired and implies that many battles will still have to be fought over the next few years so that women – white, brown or black – occupy the space that guarantees

them proportional representation. However, it is undeniable that Brazilian women have evolved a lot in the national political context over the last few decades.

**Keywords:** women in politics; female suffrage; political representation.

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com Murça (2020) a luta pública das mulheres por igualdade nos direitos e por uma vida com mais acesso a oportunidades e liberdade começou ainda no século XIX, tornando-se mais expressiva nas demandas por direito ao voto e por condições igualitárias de trabalho em várias partes do mundo. Para a autora (2020), no Brasil os movimentos feministas ganharam força a partir do ano de 1920. Sendo influenciado pelos feitos de militantes como a educadora Nísia Floresta, o movimento feminista brasileiro lutava pelo direito ao voto e a educação e também, pela liberdade feminina.

Na luta pelo direito ao voto, também denominado sufrágio feminino, Karawejczyk (2019) esclarece que, o sufrágio surgiu no Brasil como um meio de confrontar a exclusão sofrida pelas mulheres no âmbito político. A luta ganhou forças à medida que as mulheres perceberam que, as demais desigualdades por elas sofridas tinham origem na política, assim passou a ficar claro que desigualdades sofridas nas esferas legal, econômica e da educação só seriam corrigidas se elas alcançassem o direito político. Diante dessa perspectiva, mulheres de todas as partes do país se uniram — independentemente, de raça, cor, condição social e religião — com um único propósito: ter reconhecidos os seus direitos políticos; a começar, pelo direito ao voto.

Segundo Tosi (2016), até o ano de 1932 no Brasil, o voto era um direito exclusivo dos homens, especialmente dos homens ricos ou nobres. De forma que, embora, muito reivindicado, esse direito foi negado durante muitos séculos às mulheres brasileiras, tornando-se uma realidade apenas com a instituição do Decreto 21.076 que passou a integrar o Código Eleitoral no Brasil, sendo posteriormente consolidado com a promulgação da Constituição Federal de 1934.

Embora o direito ao voto tenha se concretizado apenas após a constituição da República Brasileira, Karawejczyk (2019) explica que a luta feminina por igualdade

política começou ainda nos tempos do império. No entanto, a diminuição da figura feminina frente aos homens, foi sempre o argumento mais utilizado para manter a mulher sob o domínio masculino

[...] desde antes da implantação da República, mulheres apareceram contestando o seu lugar no mundo público, sofrendo as mais variadas críticas e admoestações. A permanência e a insistência de um tipo de argumento baseado na incapacidade feminina para lidar com o mundo público e político é encontrado em vários momentos da nossa história. Piadas, charges e zombarias das mais diversas eram utilizadas como uma forma de inibir/desacreditar/humilhar as mulheres que procuravam se inserir no espaço público (Karawejczyk, 2019, p. 11).

De acordo com Carvalho e Nadal (2018), dentre as conquistas que resultaram dos movimentos feministas ao redor do mundo, está o dia internacional da mulher que acaba por registrar o avanço das conquistas feministas resultantes dos diversos movimentos de igualdade de gênero propostos ao longo do século XX. Entretanto, embora tenham avançado e muito na conquista por muitos dos seus direitos, Vieira (2018) explica que os progressos vivenciados pelas mulheres ainda estão longe de alcançar a equidade, ou seja, por mais que tenham evoluído — se compararmos com outros períodos da história — as mulheres ainda não vivenciam igualdade ou paridade frente ao universo masculino, especialmente quando se trata de representatividade no mundo político ou na esfera do poder público. Essa disparidade cresce ainda mais quando os números relatam a representatividade das mulheres negras.

Tendo em vista os avanços oriundos das lutas das mulheres por igualdade ao longo dos séculos, bem como a existência de desafios ainda a serem superados, este estudo visa compreender a evolução da participação feminina no cenário político brasileiro, principalmente a partir dos anos de 1988, com a instituição da Constituição da República Federativa do Brasil. Para tanto, pretende-se responder a seguinte questão: como tem se dado a evolução da participação das mulheres na política brasileira a partir de 1988?

De acordo com Biroli (2018), mesmo sendo mais de 50% da população brasileira, as mulheres são sub-representadas no âmbito do poder público, uma vez que, os percentuais de mulheres presentes nas esferas de governo são drasticamente menores que o número real da população. Embora participem muito ativamente da vida pública, o número de mulheres em cargos eleitos por voto

popular, deixa evidente que elas ainda sofrem exclusão no contexto da política no Brasil:

Quando falamos em participação, no entanto, há algo mais do que o voto em jogo. O direito a votar pode ser definido como uma forma relativamente fraca de igualdade política se não é acompanhado por chances reais de se eleger. É que o voto corresponde à escolha, por um eleitorado amplo, de quem vai atuar politicamente nos espaços de tomada de decisão, enquanto a baixa aleatoriedade de gênero no acesso a cargos significa que as mulheres são excluídas sistematicamente de tomar parte no grupo dos que decidem efetivamente quais serão as leis e políticas vigentes no país (Biroli, 2018).

Nesse ínterim, Gaspar (2020) elucida que, embora as mulheres representem 51% de toda a população brasileira, elas ocupam apenas 12% dos cargos políticos disponíveis no país. Dentre os muitos desafios enfrentados pelas mulheres que decidem seguir a carreira política estão: menor visibilidade pública, quantidade menor de espaço na TV e de recursos financeiros, discriminação dentro dos próprios partidos, além de assédios de cunho moral e dificuldades para acessar os recursos disponibilizados pelo fundo eleitoral. Não obstante todos esses entraves, a mulher que almeja enveredar por caminhos políticos no Brasil ainda precisa lidar com o preconceito de serem vistas como figuras não respeitáveis no cenário político, uma vez que, em nossa sociedade patriarcal ainda impera o pensamento de que política não é lugar para mulheres.

Vale mencionar também, que segundo os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 54% da população brasileira é constituída por pessoas negras e 27% das mulheres brasileiras se declaram negras. No entanto, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), no contexto político nacional mulheres negras são apenas 2% do Congresso Nacional e ocupam espaço menor que 1% na Câmara dos Deputados.

Biroli (2018) defende que, bem mais do que hastear bandeiras de igualdade, eleger mulheres para cargos políticos está diretamente ligada à manutenção da democracia, de maneira que, ao buscar a sua representatividade no espaço político, as mulheres estão também buscando construir uma sociedade mais justa e igualitária

[...] ao mesmo tempo, em uma sociedade na qual altíssimos níveis de desigualdade — que não se limitam ao gênero, mas explicitam o racismo, as hierarquias de classe e a homofobia, limitam as garantias mais básicas

de vida e bem-estar, a eleição de mulheres não é, como tal, suficiente se for descompromissada com a construção de uma sociedade mais justa. Chamo a atenção, no entanto, para o fato de que sua exclusão é, em si, uma injustiça e um déficit democrático. O cenário de profunda sub-representação das mulheres na política, que temos tido dificuldade para superar, reduz a possibilidade de que mais da metade da população tenha sua experiência e seus interesses levados em conta no âmbito estatal. É um quadro que contradiz qualquer movimento para a construção de uma sociedade justa e democrática (Biroli, 2018).

Tendo em vista o contexto apresentado, fica evidente que debater o assunto e expor os fatos tais como acontecem constituem passos elementares para que a cultura do machismo na política seja superada, bem como, para a construção de uma sociedade de fato igualitária e democrática. Sendo assim, a elaboração desta pesquisa se justifica em razão da real necessidade de mudança no contexto de sub-representação das mulheres brasileiras no ambiente político, de forma que, a conscientização da sociedade e a identificação das barreiras as serem superadas, são imprescindíveis para a efetiva evolução das mulheres na esfera da política nacional.

A realização desse estudo se justifica ainda, por tratar-se de tema que deve ser ocupação e interesse de todos. E, para tanto, este estudo é relevante para todos aqueles que tenham por objetivo aprofundar seus conhecimentos sobre o tema aqui abordado, seja para ampliação de conhecimentos pessoais ou para desenvolvimento dos mesmos em contexto social.

Por fim, no intuito de estabelecer satisfatoriamente o alcance da meta proposta para a pesquisa, este estudo adotou como objetivo geral a seguinte temática: apresentar a evolução da participação feminina no cenário político nacional.

## **2 A luta feminina por igualdade: breve contexto no Brasil**

De acordo com Lobato (2018), a luta das mulheres por igualdade começou na segunda metade do século XIX e as principais reivindicações diziam respeito ao acesso a melhores condições de trabalho, além de direitos de cunho social e político. Iniciado nos países europeus, os movimentos femininos surgiram de revoluções operárias, rompeu as barreiras continentais e chegou à América. No Brasil as lutas resultantes desses movimentos perduraram até o final do século XX.

Segundo Tosi (2016), o século XIX foi marcado pelas batalhas por direitos. No período em que os homens brancos e bem abastados eram os únicos que possuíam direitos nos âmbitos civil, social e político; o sufrágio mundial — também denominado universal — preconiza a luta que reivindica o acesso aos direitos civis, sociais e políticos para todos, uma vez que cada indivíduo constitui um cidadão, máxima negligenciada durante muitos séculos.

Carvalho e Nadal (2018) explica que no Brasil, os movimentos que buscavam a conquista de direitos às mulheres ganharam força nos primeiros anos do século XX; assim como em outras partes do mundo, as principais reivindicações giravam em torno de condições mais dignas no ambiente de trabalho e por mais qualidade de vida em geral. A partir dos anos de 1920 a 1930, o sufrágio feminino reforçou a luta feminina no país e trouxe como fruto o decreto que permitia às mulheres exercerem a sua cidadania através do voto.

Karawejczyk (2018) defende que a luta por direito ao voto foi apenas um meio para que a classe feminina tivesse acesso aos direitos inerentes da cidadania, de forma que as reivindicações por direito ao voto foram apenas precursoras para que as mulheres, excluídas durante muitos anos, tivessem reconhecida a sua plena cidadania. Para a autora:

A conquista do voto era percebida por essas mulheres como um meio para atingir outros fins e não como um fim em si. Nesse sentido, o movimento sufragista brasileiro fez parte de um interesse específico das mulheres que, como um grupo organizado, tinham uma demanda em especial: o reconhecimento da sua cidadania através do direito de votar e serem votadas. Em 1910, foi formada, na capital federal, a primeira associação feminina no Brasil com este intuito – liderada pela professora e indigenista Leolinda de Figueiredo Daltro – o Partido Republicano Feminino (Karawejczyk, 2019).

Para Madrigal (2016), no Brasil assim como em todas as partes do mundo, a classe feminina esteve sempre em segundo plano, de modo que os seus direitos e necessidades nunca se mostraram prioridades dentre as muitas esferas que constituem as sociedades. De sorte que os direitos conquistados até aqui, tais como: direito ao voto, direito à educação, direito de trabalhar fora, direito ao controle da natalidade, emancipação civil, dia internacional da mulher dentre outros direitos, foram resultados de muitas batalhas travadas ao longo dos séculos.

Tosi (2016) esclarece que, atualmente, as mulheres passaram a ocupar posição diferente daquela exercida até o início do século XX, de forma que, nos dias

de hoje, não as resta apenas o papel de “esposa, mãe e dona de casa” como lhe foi atribuído outrora. Os movimentos de luta pelos direitos femininos ampliaram de maneira significativa o papel exercido pelas mulheres nas sociedades. Entretanto, mesmo passando a exercer papel de protagonismo, as mulheres ainda lutam para superar a discriminação e para terem garantidos os direitos que lhes são assegurados pela legislação brasileira, e com certeza, a maior batalha que as mulheres ainda enfrentam atualmente, diz respeito ao preenchimento de espaços nas esferas de poder.

## **2.1 O Direito ao voto feminino no Brasil**

Tal como apresentado anteriormente, o direito ao voto feminino no Brasil só se tornou realidade em 1932 com a promulgação da Constituição de 1934. No entanto, a luta feminina por esse direito começou ainda nos tempos do Império. Sendo assim, Karawejczyk (2019) afirma que, já no ano de 1917 circulavam pelo Parlamento Nacional projetos de lei e propostas de emendas à Constituição que defendiam os direitos políticos para as mulheres. Contudo, mesmo diante dessas perspectivas as mulheres continuaram a ter seus direitos ignorados.

Carvalho (2014) elucida que, com a independência de Portugal, a Constituição de 1824 regulava os direitos políticos no Brasil, de maneira que, segundo a constituição, só tinham direito ao voto ou a serem votados homens com idade igual ou superior a 24 anos e que possuem renda de no mínimo 100 mil réis. Todos os homens que cumpriam esses requisitos eram obrigados a votar. As mulheres por sua vez, não podiam exercer tal papel, bem como os escravos que de fato, não recebiam o título de cidadão.

Diante de tal perspectiva, J. Santos & I. Santos (2016) apontam que, como meio para defesa das reivindicações femininas, foi fundada em 1922 — pela ativista Bertha Lutz — a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). A FBPF tinha por objetivo reunir mulheres na luta por direitos básicos que lhes eram negados. Outros grupos como a Aliança Nacional das Mulheres (ANM) se destacaram na luta enfática para que as mulheres tivessem direito à cidadania no Brasil a começar pelo exercício irrestrito do voto.

Karawejczyk (2018) aponta que um dos avanços mais significativos na luta pelo direito ao voto feminino no Brasil se deu no ano de 1927 com a aceitação do



alistamento feminino no estado do Rio Grande Norte, o que, por consequência, implica o direito feminino ao voto. Tal aceitação impulsionou os movimentos reivindicatórios, de maneira que pressionou o parlamento brasileiro a analisar os projetos de lei e emendas que previam tal direito às mulheres.

J. Santos e I. Santos (2016) também defendem a importância do ato do Senador Juvenal Lamartine, então senador do Rio Grande do Norte, que em 1927 teve a sua solicitação de inserção das mulheres no cenário político do estado atendida através da Lei nº 660/27 elevando a reivindicação para o âmbito nacional:

A inserção das mulheres como eleitoras no estado do Rio Grande do Norte, teve como consequência colocar em pauta, a nível nacional e internacional o voto feminino. O debate chegou na Comissão de Justiça do Senado, onde obteve parecer favorável de Aristides Rocha, porém, deparou-se com uma medida protelatória do Senador Thomás Rodrigues, contrário ao voto feminino. Este foi o caminho encontrado pelos opositores ao sufrágio feminino: usar de todas as medidas, que pudessem inibir e retardar a conquista de tal direito as mulheres (Santos; Santos, 2016, p. 17).

De acordo com Alves (1980), em 1928, o estado do Rio Grande do Norte teve sua primeira prefeita eleita no município de Lajes. No mesmo pleito, a ampla participação feminina contribuiu para a eleição de um Senador Federal o que resultou em uma discussão em âmbito federal sobre a validade dos votos femininos. Tendo em vista que o direito ao voto feminino se limitava ao estado potiguar e o cargo de senador abrange a esfera federal, tal debate foi encaminhado para a Comissão de Poderes.

Diante disso, J. Santos e I. Santos (2016) esclarecem que tal discussão tornou o momento oportuno para as feministas estabelecerem maiores articulações. Dessa forma, o movimento sufragista passou a mobilizar personalidades da época para que pudessem defender a causa feminina. Alves (1980, p. 120) evidencia que, dentre as iniciativas, o movimento pró-voto feminino tratou de divulgar opiniões favoráveis ao movimento em que os juristas do Senado evidenciaram que a anulação dos votos femininos constituía um ataque às funções do poder judiciário. Além disso, “distribuíram material de propaganda, cartões postais com citações de juristas famosos, folhetos com discurso de parlamentares, mapa-múndi indicando os países onde existia o voto”. De outro modo, “compareciam às discussões, conversando e argumentando com os parlamentares”. Em síntese, o movimento tratava de manter a “pressão sobre o congresso”.

Carvalho (2014) esclarece que os anos de 1930 foram marcados por uma reviravolta política no cenário nacional e em 1932, o Brasil passava por um período de transição e como resultados das muitas inquietações da população quanto à situação política — oriunda da ruptura entre Minas Gerais e São Paulo — para que fosse possível a governabilidade o cenário exigia a junção de alianças.

J. Santos e I. Santos (2016) avaliam que, após a ascensão do governo provisório no Brasil, foi reacendido no âmago das feministas a possibilidade de se redigir uma nova Constituição e para tanto, Getúlio Vargas incumbiu o jurista Carlos Maximiano para comandar a comissão que estudaria a reforma eleitoral. Contudo, o presidente da comissão mostrou-se contrário à ideia do voto feminino. Mesmo com a contrariedade de Maximiano, após articulações entre seus aliados, foi promulgado em 1932 o Código Eleitoral que concebia o voto secreto, bem como assegurava o direito ao voto às mulheres.

De acordo com Álvares (2014), o Código Eleitoral de 1932 além de resguardar o direito feminino ao voto e também, deu origem ao direito eleitoral no Brasil

[...] o Código Eleitoral de 1932 foi o primeiro vigente no país, surgindo com ele o direito eleitoral brasileiro. Até então, o sistema regido por Leis e Decretos que criaram modificações substantivas nas normas eleitorais. No novo estatuto legal, as mais importantes características foram a instituição do voto feminino e a adoção do voto universal direto e secreto. O artigo 2º caracteriza o eleitor pela idade (maior de 21 anos) e desconsidera o vínculo de cidadão neutro. A ênfase à qualificação do eleitor sem distinção de sexo concedia a mulher o voto que lhe fora negado, sem que estivesse em lei a sua exclusão em qualquer matéria constitucional (Álvares, 2014, p. 32).

J. Santos e I. Santos (2016) contam que o Código de 1932 em seu capítulo segundo elucidava que eram considerados cidadãos brasileiros toda pessoa com idade superior a 21 anos, ou seja, homens e mulheres agora detinham o título de cidadão independentemente do sexo. Dessa forma, a mulher passou a ser reconhecida como pessoa autônoma com cidadania e com liberdade para participar da vida política no Brasil. Vale ressaltar, porém, que o código de 1932, embora fosse uma grande conquista, restringia o voto às mulheres casadas desde que autorizada pelos maridos ou viúvas e solteiras que possuíam renda própria. Sendo assim, as mulheres negras e pobres — em sua maioria — permaneciam excluídas dos direitos políticos, uma vez que, para essa população o acesso a fontes de renda era ainda demasiadamente restrito.

A conquista de 1932 passou a marcar o calendário oficial brasileiro a partir de 2015. No dia 8 de janeiro de 2015, a então presidenta Dilma Rousseff — primeira e única mulher a ocupar o cargo no Brasil — sancionou a Lei nº 13.086/2015. Em razão da lei, passou a ser comemorado anualmente o dia da conquista do voto feminino: “Art. 1º É instituído, no Calendário Oficial do Governo Federal, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de fevereiro”.

No contexto mundial, Tosi (2016) elucida que, a Nova Zelândia foi o primeiro país a reconhecer a cidadania feminina ao reconhecer o direito ao voto feminino em 1893, seguido pela Finlândia em 1906, os Estados Unidos da América legitimaram o direito da mulher ao voto em 1919. Na América Latina, o Equador encabeçou a lista dos países a reconhecer a cidadania feminina no ano de 1929. De maneira geral, entre os anos de 1890 e 1994, a maioria dos países ao redor do mundo permitiram que as mulheres assumissem o direito ao voto e também, que pudessem concorrer a cargos públicos eletivos. Na África do Sul esse direito foi adquirido em 1993, enquanto na Arábia Saudita as mulheres só tiveram garantido o direito ao voto recentemente em 2011.

## **2.2 Mulheres na política: a evolução no cenário brasileiro**

De acordo com Biroli (2018), o debate da sub-representação das mulheres na política só ganhou espaço a partir do ano de 1980 em face da transição para a Democracia. Contudo, muitas décadas depois, embora tenha evoluído significativamente, a diferença da participação de mulheres nas esferas dos poderes governamentais, se comparado aos homens, ainda é muito grande, chegando a ser discrepante em alguns casos.

Para Noremberg e Antonello (2016), homem e mulher sempre dividiram o mesmo espaço físico, compartilhando interações e com o mesmo propósito que é a sobrevivência. Contudo, desde os primórdios, o homem sempre foi responsável por dirigir as interações nos âmbitos cultural, social e político. Desse modo, a mulher sempre representou uma figura de segundo plano sendo diretamente impactada pelas decisões dos homens. Contudo, essa condição de submissão passou a ser contestada ao longo dos anos, uma vez que as mulheres buscam cada vez mais exercer com protagonismo o seu papel na sociedade.

Segundo Barsted (2011), o reconhecimento dos direitos humanos relativo às mulheres passou por grandes mudanças ao longo dos séculos. Tal evolução ou mudanças resultaram de uma amplitude de articulações de cunho político e de movimentos ditos feministas em várias partes do mundo, nos quais foram denunciados sociedade e poder público por violarem os direitos das mulheres. O autor destaca que, muito mais do que reverter os direitos violados, as lutas e movimentos feministas no Brasil e no mundo buscaram, sobretudo, ampliar a definição do termo cidadania propriamente dito.

Sob essa perspectiva, Noremborg e Antonello (2016) explicam que, a partir de 1988 com a promulgação da Constituição da República de 1988, o Brasil passou a tratar — ao menos em tese — os seus cidadãos de maneira igualitária independentemente de raça, gênero ou crença. Tal condição está descrita no art. 5º da CRFB/88: “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

De acordo com Landerdahl e Roso (2013), a contribuição feminina é muito relevante, especialmente nas últimas décadas. Os movimentos oriundos da luta feminina por representatividade e igualdade têm permitido muitos avanços no país. Tais discussões “têm possibilitado avanços nos debates que tentam superar desigualdades históricas que ainda delimitam espaços e formas de manifestação desse grupo social” (Landerdahl; Roso, 2013, p. 1).

Apesar dos muitos desafios que as mulheres ainda precisam superar nas esferas social e política, Noremborg & Antonello (2016) indicam que, com a CRFB de 1988, muitos direitos foram conquistados e a trajetória das mulheres na política ganharam capítulos promissores. Dentre as primeiras mulheres brasileiras a ganharem destaque no cenário político no Brasil é possível citar: Alzira Soriano, Carlota Pereira de Queirós, Antonieta de Barros, Eunice Michiles, Esther de Figueiredo Ferraz, Roseana Sarney, Maria Pio de Abreu e Dilma Rousseff.

Conforme Noremborg e Antonello (2016, p. 12 *apud* Coimbra, 2011; Santos, 2012) os movimentos encabeçados pelas mulheres no século XX, resultaram em avanços na participação feminina no cenário político brasileiro e embora ainda haja um grande espaço para crescimento, é possível perceber a evolução na participação

das mulheres na ocupação de cargos políticos legislativos e executivos no Brasil tal como apresentado na tabela 1:

**Tabela 1 – Evolução das mulheres na política brasileira**

<b>Ano/Personagem</b>	<b>Fato</b>
1910 - Leolinda Daltro, Feminista, professora e indianista	Fundou o Partido Feminino Republicano.
1917 - Leolinda Daltro	Promoveu uma passeata com quase 100 mulheres pelo direito ao voto.
1918 - Berta Lutz, Ativista e bióloga brasileira	Seria a segunda parlamentar eleita. Com um grupo de mulheres, criou no Rio de Janeiro a organização chamada Liga para Emancipação Intelectual da Mulher.
1919 – Participantes - Berta Lutz e Olga de Paiva Meira, Ativista, feminista e escritora	Foi realizada a Primeira Conferência do Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho.
1922 - Berta Lutz	Organizou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.
1929 - Alzira Soriano de Souza	1ª prefeita eleita no Brasil, Rio Grande do Norte, cidade de Lages.
1932 - Decreto nº 21.076 do Presidente Getúlio Vargas	Que normatizou as eleições no Brasil regulamentando o alistamento e o processo eleitoral no país.
1933 - Carlota de Queirós	Eleita a primeira deputada federal do País.
1934 - Carlota Pereira de Queirós, médica, pedagoga e política brasileira.	Direito incorporado à primeira Constituição, em 1934, com ajuda de Carlota Pereira de Queirós, primeira constituinte brasileira.
1934 - Antonieta de Barros, professora	Foi eleita para a Assembleia de Santa Catarina. Ela foi a primeira parlamentar negra da História do Brasil.
1975	1ª Conferência Mundial da Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas – ONU.
1975	Comemora-se o Ano Internacional da Mulher em todo o mundo.
1975	Ocorre a fundação do Centro da Mulher Brasileira.
1979 - Eunice Michiles	Tornou-se a primeira senadora do Brasil.
Entre 24 de agosto de 1982 e 15 de março de 1985 - Esther Figueiredo Ferraz	O Brasil teve a primeira mulher ministra. Foi ocupando a pasta da Educação e Cultura.
1985 -	Ocorre a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

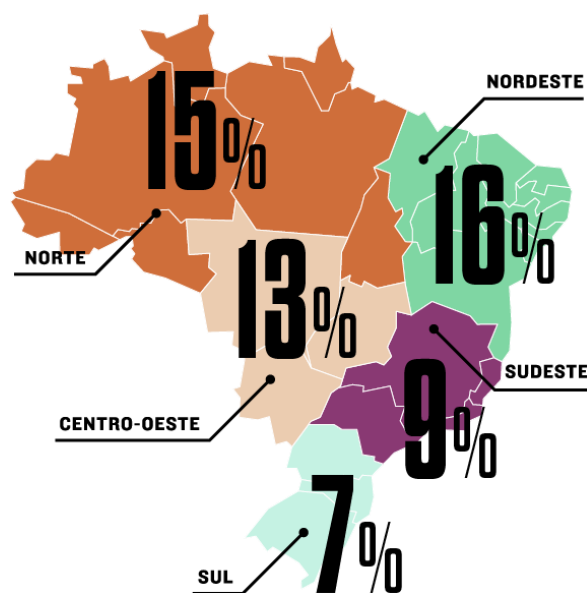
1989	Ocorre a primeira candidatura de uma mulher para a Presidência da República. A candidata era Maria Pio de Abreu, do PN (Partido Nacional).
1994 - Roseana Sarney	Foi a primeira mulher escolhida pelo voto popular para chefiar um estado, o Maranhão.
1995 - Lei nº 9.100/95	Previa que cada partido ou coligação deverá reservar uma cota mínima de 20% das vagas para a candidatura de mulheres.
1997 - Lei nº 9.504/97	Que em seu art. 10, § 3º, passou a obrigar que cada partido ou coligação reservasse o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo a cargos legislativos, a fim de aumentar a presença feminina no cenário político brasileiro.
2002	Criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher.
2003	Transformada em Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).
2011 - Dilma Rousseff	Foi eleita a primeira mulher presidente do Brasil.
2011 - (Rose de Freitas, do Espírito Santo) e do Senado (Marta Suplicy, de São Paulo)	No parlamento, foram eleitas as primeiras vice-presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado.

Fonte: Norembur; Antonello, 2016, p. 12-13.

Analisando a tabela acima, fica evidente que, embora dos muitos desafios que as mulheres ainda precisam enfrentar para assumirem efetivamente o espaço que lhes cabe na política, as mulheres brasileiras têm chegado muito longe ocupando — ainda que como minoria — postos nas várias esferas dos poderes legislativo e também executivo.

Segundo informações divulgadas pelo Instituto Alziras (2020), 649 dos 5.570 prefeitos eleitos em 2016 eram mulheres. No entanto, desse número apenas 3% das prefeitas são negras. A pesquisa do Instituto demonstra ainda, que a maioria das mulheres eleitas atua em prefeituras do norte e nordeste e que no sul do país, o número de mulheres à frente do poder executivo corresponde a apenas 7% do total de prefeitas brasileiras. Acompanhe o gráfico 1 abaixo:

**Gráfico 1 – Prefeitas pelo Brasil**



Fonte: Instituto Alziras, 2020.

O estudo divulgado pelo Instituto Alziras deixa claro a importância da representatividade feminina nos espaços de poder ao apontar que, em 69% das prefeituras comandadas por mulheres existem projetos e ações específicas que visam atender às necessidades das mulheres. Sendo assim, quanto mais mulheres no poder, mais reconhecimento de suas necessidades e particularidades haverá nas ações e políticas públicas promovidas pelo Estado, seja nas suas esferas municipais, estaduais ou federal.

### **2.3 Os desafios para as mulheres na política brasileira**

Analisando os dados apresentados, fica nítido que a luta das mulheres por igualdade ao longo dos séculos resultaram em muitos progressos para a mulher do século XXI. No entanto, reconhecer tais avanços não significa ignorar os muitos desafios que elas ainda precisam superar na luta por equidade. Dessa forma, Noremborg & Antonello (2016) salientam que

[...] embora essa luta venha de muito tempo atrás, ainda há muito que ser conquistado, por mais significativo seja a busca de identidade feminina, as diferenças são atenuantes na diferença salarial para com o homem, no assédio sexual, na distinção racial, da econômica e mesmo na situação política. A mulher por mais que deseje se impor frente à sociedade, passa por diversas barreiras. Ela é fraca, ela é pobre, ela é negra (Noremborg; Antonello, 2016, p. 4).

De acordo com dados divulgados pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) em 2019, apesar de representarem mais de 52% do eleitorado no Brasil, apenas 31,6% das 77 milhões de eleitoras brasileiras concorreram a cargos políticos no pleito geral de 2018. Das mais de 9.204 mulheres que se candidataram em 2018, ao todo 290 candidatas foram eleitas, um progresso de 52,6% se comparado aos resultados de 2014.

Ainda segundo o TSE (2019), no total foram eleitas 77 mulheres para a Câmara dos Deputados, 161 para as assembleias legislativas; esse número representa um aumento superior a 41%, haja vista que, em 2014 o número de deputadas estaduais eleitas somava 114 mulheres. Já no Senado Federal, 7 candidatas conseguiram eleger-se senadoras, o que em percentuais equivale a 13% do total dos senadores que integram o parlamento brasileiro.

Os números apurados pelo TSE deixam evidente o crescimento das mulheres nas esferas legislativas no Brasil, no entanto, se compararmos o número de mulheres eleitas frente ao número de parlamentares do sexo masculino, a diferença a ser superada ainda é gigantesca. Observe a tabela 2 formulada a partir dos dados fornecidos pelo TSE e EBC (Empresa Brasil de Comunicação) como resultado do pleito de 2018.

**Tabela 2 – A diferença entre homens e mulheres eleitos**

<b>Casa</b>	<b>Total de Componentes</b>	<b>Homens Eleitos</b>	<b>Mulheres Eleitas</b>	<b>Diferença em percentuais</b>
Assembleia Legislativa	1.059	898	161	84,8% (de homens)
Câmara dos Deputados	513	436	77	85% (de homens)
Senado Federal	81	74	7	91,36% (de homens)

**Fonte: Desenvolvido pelos autores com dados do TSE e EBC (2020).**

Em se tratando de governadores eleitos em 2018, considerando os 27 entes da federação Brasileira, apenas uma mulher foi eleita chefe de seu Estado (Matsuki, 2018). A governadora Fátima Bezerra (PT) foi eleita pelo Estado do Rio Grande do Norte para comandar o poder executivo. O que demonstra que nas vagas do executivo a eleição de mulheres em 2018 foi ínfima frente ao número de homens eleitos.



De acordo com o Instituto Alziras (2020), nas eleições municipais de 2016 foram eleitas 649 prefeitas em todo território nacional, no entanto, os municípios com mulheres no executivo correspondem a apenas 7% de toda a população brasileira. Mesmo representando mais da metade da população brasileira, ao todo as mulheres ocupam apenas 12% das prefeituras no Brasil e em 91% dos casos, são prefeitas de cidades com até 50 mil habitantes. De modo geral, embora tenham mais estudo e já tenham experiência em algum cargo público, as prefeitas no Brasil com mandatos vigentes de 2017 a 2020 comandam prefeituras de municípios pequenos e que enfrentam escassez de recursos financeiros.

De acordo com o Senado Federal (2020), a cada dez candidatos às prefeituras no Brasil apenas uma é de mulheres, já para os cargos de vereadoras, esse número aumenta consideravelmente, sendo que esse percentual sobe para 34%. No entanto, esse número ainda está longe do ideal em uma população majoritariamente feminina.

Para Boldrini (2019), a baixa representatividade das mulheres é ainda mais chocante quando os comparativos são feitos entre brancas e negras. De modo geral, apenas 122 deputados federais se declaram pretos ou pardas, o que significa apenas 24% de toda a Câmara dos Deputados, no Senado, são 16 senadores autodeclarados pretos ou pardos, sendo que apenas 3 se dizem pretos, mas esses números ficam ainda mais alarmantes quando o contingente são mulheres: apenas 2,5% das vagas na Câmara dos Deputados é formada por mulheres pretas ou pardas; já no Senado, a representatividade das negras é de apenas 1,2% com apenas uma senadora que se autodeclara parda, logo, não há nenhuma mulher negra compondo o Senado Federal Brasileiro atualmente.

No que tange à representatividade feminina nas esferas do poder público, o TSE divulgou em 2019 que, desde o ano de 1997 a Lei nº 9.504 passou a tratar da reserva de vagas para participação das mulheres. Em 2009, a Lei nº 12.034 — também denominada a primeira minirreforma eleitoral — definiu que, ao menos 30% das vagas para candidaturas de cargos como deputado federal e estadual e vereadores fossem obrigatoriamente preenchidas por mulheres.

Em razão da cota estabelecida para as mulheres, o TSE determinou através da Resolução TSE 23.553 de 2017, que os partidos deveriam direcionar para investimento nas campanhas de suas candidatas ao menos 30% de todos os

recursos do Fundo Partidário seja utilizado para realização das campanhas eleitorais.

Em se tratando de política mundial, o Brasil — segundo o TSE — considerando *ranking* (Brasil, 2019) elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2017, coloca o país na 154ª posição em uma lista de 174 países quando o assunto trata da representatividade da mulher na política. Em um comparativo realizado entre os 33 países que integram a América Latina e o Caribe, o Brasil ocupa o 32º lugar quando a questão trata da presença de mulheres nos parlamentos nacionais; ganhando apenas de Belize onde a representatividade feminina no parlamento é pouco superior a 3%. Nos demais países avaliados, a média de presença feminina nas câmaras de deputados ou câmaras únicas supera os 28%.

Madrigal (2016) explica que, a participação das mulheres no campo político tem aumentado cada vez mais, entretanto, se comparado ao tamanho do eleitorado feminino no Brasil e às medidas adotadas para garantir a candidatura de mulheres a cargos públicos, essa expansão é ainda muito pequena e isso se justifica — principalmente, pelas fraudes no registro das candidaturas e também, porque a política no Brasil é dominada de maneira quase absoluta por homens,

[...] apesar de o Tribunal Superior Eleitoral ter criado lei, em que cada partido deve manter uma proporção mínima de mulheres disputando eleições, esses partidos conseguem encontrar maneiras de burlar a lei, completando suas listas com falsas candidatas que, na verdade, não fazem campanhas. A eleição em 2010, de Dilma Rousseff foi com toda certeza um fato marcante na história tanto do Brasil, como da mulher na política. Entretanto a política ainda é um campo bastante fechado para mulheres, já que é controlado em sua maioria por homens (Madrigal, 2016, p. 17).

De acordo com Biroli (2018), existem uma série de fatores que se colocam como impedimentos à vida pública das mulheres, a começar pela distância entre o exercício do voto e a efetiva atuação no processo de tomada de decisões. De outra forma, as dificuldades enfrentadas por homens e mulheres se diferem em vários aspectos de maneira que, os desafios impostos às mulheres são inegavelmente maiores.

Há, ainda, um acúmulo de pesquisas, mundo afora, mostrando que, além das barreiras que encontram nos partidos, encontram dificuldades para conciliar a vida política com as expectativas ainda existentes quanto ao papel das mulheres na sociedade — a divisão sexual do trabalho lhes retira tempo e recursos e tem uma dimensão moral que explica porque ainda há estereótipos negativos relacionados a sua participação política. Outro ponto importante, também crescente no debate internacional, é que assédio e

outros tipos de violência simbólica e física as atingem quando “ousam” participar da vida pública. A violência contra as mulheres na política é, hoje, um tema que desponta na análise das reações à ampliação do equilíbrio de gênero na política. Trata-se de uma reação que procura manter a política como um refúgio masculino (Biroli, 2018).

Segundo informações divulgadas pelo TSE após as eleições municipais de 2016, um total de 16.131 (Brasil, 2016) candidatos encerram o período eleitoral sem receber um único voto. O que intriga é o fato de que em todo o país 14.417 candidatas não receberam nem o próprio voto, enquanto que homens na mesma situação somavam 1.714 candidatos que mesmo estando com a candidatura regularmente registrada não foram informados nas urnas eleitorais em nenhum momento.

Nesse contexto de diferenças tão pungentes, Madrigal (2016) defende que este é o retrato da política no Brasil, que permeada por diretrizes intrínsecas acabam por dificultar ou barrar a participação das mulheres em cargos públicos institucionais e, portanto, o país tem a urgente necessidade de avançar rumo a uma democracia participativa, uma vez que o papel das mulheres em muitos casos tem acontecido apenas de forma representativa. Diante disso, assim como aconteceu em tempos passados, as mulheres precisam agir de maneira ativa para resguardar os seus direitos e garantir o espaço que lhes cabe na política brasileira.

No que se refere à baixa representatividade das mulheres negras, o ex-ministro Orlando Silva enfatiza que, por se tratar de um racismo estrutural, é preciso a adoção de medidas de afirmação para que seja possível maior igualdade no contexto político brasileiro: “Há um déficit na luta institucional. Nós ainda estamos na fase da luta por direitos, mas nós temos de compreender que lutar pelo poder político é parte decisiva de alcançar esses direitos” (Boldrini, 2019).

### **3 2020: UM ANO POLITICAMENTE MARCANTE**

Segundo dados do TSE divulgados pelo Senado Notícias (2020), o número de prefeitas eleitas em 2020 corresponde a 12,2% de todos os prefeitos do país, um aumento ainda tímido, mas que não pode ser ignorado, uma vez que, ao todo, as candidatas femininas representaram 33,6% de todas as candidaturas registradas na justiça eleitoral com um total de mais 557.380 mulheres concorrendo a vagas de

vereadoras e prefeitas. Nas capitais, uma prefeita (Palmas/TO) foi eleita ainda em primeiro turno em outras capitais haverá mulheres disputando o segundo turno, além de candidata Patrícia Ferraz que ainda concorrerá em primeiro turno a disputa em Macapá (AP).

No que tange ao universo dos vereadores, Sales & Gomes (2020) destacam que o número de mulheres eleitas para os mandatos de vereadoras no país passou de 11,9% em 2016 para 16% do total de vagas em 2020. Para ocupar as vagas no legislativo municipal, 45% dos vereadores e vereadoras eleitos no Brasil se declaram pretos ou pardos, o que também é considerado um avanço significativo para as minorias políticas no país.

De acordo o Senado Notícias (2020), o número de vereadoras eleitas também foi histórico. Cabe destaque ao município de Florianópolis, que ao longo de toda a sua história, havia elegido apenas 7 mulheres. Contudo, apenas no pleito de 2020, 5 mulheres foram eleitas, incluindo negras e indígena. Em Campina Grande, na Paraíba, sete mulheres alcançaram vagas na câmara municipal. Em 2016, apenas uma mulher havia sido eleita. Cuiabá, que não elegeu nenhuma mulher em 2016, terá duas representantes femininas ao longo do próximo mandato. Belo Horizonte também mereceu destaque quanto à participação feminina no poder legislativo. O número de mulheres na câmara municipal quase triplicou: foram 4 em 2016 e agora serão 11. Em Curitiba, a terceira candidata mais votada na capital paranaense é, também, a primeira vereadora negra eleita da história. A maior metrópole da América Latina – São Paulo – elegeu a primeira mulher trans da história, com mais de 50 mil votos. Erika Hilton foi a mulher mais votada na capital paulista.

Segundo o portal de notícias G1, o número de transexuais cresceu quase 300% nas eleições de 2020. Enquanto em 2016 os candidatos eleitos que se declararam travestis ou transexuais eram apenas 8, em 2020 foram 30 eleitos em todo o país. Dentre eles, está a professora Duda Salabert, que se tornou a primeira mulher transexual a ocupar uma cadeira na câmara municipal de Belo Horizonte. Além desse feito, Salabert é também, dentre todos os candidatos da história do legislativo da capital mineira, a única a receber 37.613 votos. Já São Paulo elegeu Thammy Miranda, o primeiro homem transexual a ser eleito vereador no Brasil.

De acordo com Vilela (2020), a diversidade ganhou um espaço nunca presenciado nas esferas dos poderes públicos brasileiros. No pleito de 2020, foram eleitos trans, negras, quilombolas e indígenas. Em Porto Alegre (RS), a vereadora

mais votada foi Karen Santos. Além dela, outras 3 mulheres negras vão compor o legislativo da capital gaúcha. Recife também elegeu uma vereadora negra, Dani Portela, com mais de 14 mil votos, sendo essa a mais votada na capital pernambucana. Em Niterói, os cariocas elegeram Benny Briolly, mulher negra e transexual. No Espírito Santo, dentre as dez vereadoras mais votadas no estado, duas são negras, sendo a segunda e a sétima vereadoras mais votadas. No Rio de Janeiro, foi eleita Tainá de Paula, negra e também uma das mais votadas na capital fluminense. No norte do Brasil, Belém elegeu a candidata negra Vivi Reis, a quinta vereadora mais votada na capital paraense.

Conforme divulgou o site Jornal Contábil (2020), o número de vereadoras eleitas em 2020 foi de 9 mil mulheres, o que representa 16% de todos cargos disponibilizados no Brasil. Em 2016, foram eleitas 7,8 mil mulheres, o que representa um crescimento de 1.200 vereadoras. Ainda no pleito de 15 de novembro, informações divulgadas dão conta de que 6,3% dos vereadores eleitos são mulheres negras. Capitais como Curitiba, Vitória e Goiânia elegeram as primeiras vereadoras negras de sua história política. O pleito de 2020 elegeu representantes femininas em todas as capitais brasileiras. Em 2016, Cuiabá elegeu representantes apenas do sexo masculino. Outro fato relevante é que a capital Porto Alegre — será dentre todas as capitais brasileiras — aquela com maior representatividade feminina; das 36 cadeiras do legislativo municipal, 11 serão ocupadas por mulheres, o que significa dizer que 30,5% da câmara do município é formada por mulheres.

O avanço da participação feminina frente à participação masculina nos últimos pleitos municipais pode ser observado no Gráfico 2, apresentado a seguir:

**Gráfico 2 – Aumento do número de vereadoras eleitas no Brasil**



Fonte: Haje, 2020.

Para finalizar os relatos percebidos nos pleitos realizados em 2020, vale ressaltar as eleições presidenciais realizadas nos Estados Unidos da América. De acordo com o site Infomoney (2020), ao eleger o democrata Joe Biden como novo presidente, os americanos elegeram também Kamala Devi Harris. Com descendência indiana e jamaicana, Kamala foi a primeira procuradora e também a primeira procuradora geral negra da história do estado da Califórnia. Ela foi também a segunda senadora negra a compor o senado norte-americano, sendo a primeira de origem indiana a ocupar tal posto. Como resultado da corrida presidencial norte-americana em 2020, Kamala Harris escreve seu nome na história da democracia ao se tornar a primeira vice-presidente mulher — e também negra — dos Estados Unidos.

#### **4 ELEIÇÕES 2022: A BUSCA POR VISIBILIDADE**

O ano de 2022 foi marcado pela disputa ao parlamento, deslumbrando do mais alto nível de representatividade, alcançando a Presidência da República, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Federal e Estadual, e por fim, o cargo de Governador de Estado.

Cabe destacar que relativo às eleições Municipais em 2020, a corrida pela representatividade feminina ao Senado e pelas cadeiras da Câmara dos Deputados, não chega a ter um crescimento notável, embora tenha havido um número alto de representatividade, segundo fonte do TSE, mas que de 9.794 mulheres, 302 foram eleitas, o que leva a 3,1%, o que diverge da representatividade masculina, que 19.072 homens, cerca de 7% foram eleitos. Todavia, parece acirrada esta corrida, o número de mulheres nas bancadas ainda não é o esperado para uma sociedade que visa à igualdade de gênero. Vejamos na íntegra a reportagem do CNN, por meio da colunista Talita Amaral:

[...] segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2019, a população brasileira é composta por 48,2% de homens e 51,8% de mulheres. No último domingo (2), porém, 91 mulheres foram eleitas a deputadas federais. Esse número representa 17,7% do total de 513 parlamentares. Nesta eleição, foram eleitas 302 mulheres, contra 1.394 homens para a Câmara dos Deputados, Senado, Assembleias Legislativas e governos estaduais. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), 9.794 mulheres se candidataram aos cargos disponíveis, incluindo para posições de suplentes, e 302 foram eleitas [o equivalente a quase 3,1%. Já entre os homens, 19.072 se candidataram e 1.346 foram eleitos] pouco mais de 7%. O levantamento do TSE também

mostra que, ao todo, foram eleitas 39 mulheres pretas, cinco indígenas, 71 pardas e 184 brancas, de acordo com a autodeclaração de cada uma (Amaral, 2022).

É de salientar que, segundo a colunista, houve uma queda atinente à representatividade das mulheres para o Senado Federal, de 11 para 10, entretanto, ainda que relativamente tenha ultrapassado a cota partidária.

Já no Senado, houve queda de 11 para dez senadoras eleitas. Porém, ao analisar o número de mulheres candidatas, foram 34% de mulheres, número que está acima da cota partidária (de 30%). Existe um avanço, porém bastante lento. Também percebemos uma diversidade nos perfis (Lima; Portela, 2022).

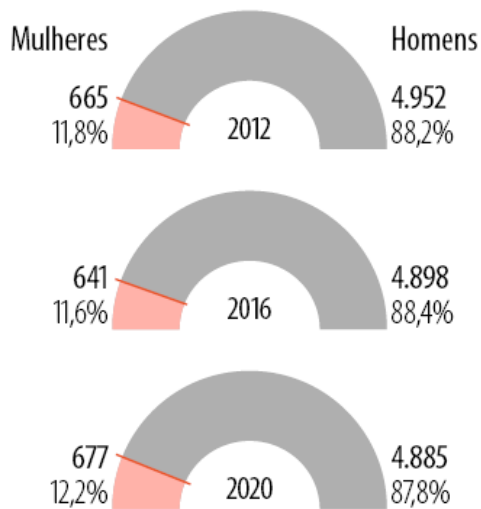
Ademais, os gráficos abaixo demonstram como foi a representatividade das mulheres desde o ano de 2014 até o ano de 2020.

Todavia, os partidos políticos, devido à lei, têm até preenchido os requisitos para alavancarem a candidaturas de mulheres, mas o caso não é só de representatividade, mas também de valores apregoados pela força feminina, na luta constante para o reconhecimento e igualdade no meio político. O gráfico mostra que os partidos têm preenchidos as cotas, mas a representatividade das mulheres ainda não alavancou, vejamos:

**Gráfico 3 - Este gráfico demonstra o quantitativo de mulheres que foram eleitas para prefeituras, nas eleições municipais de 2012, 2016 e 2020**

**Gráfico 4 - Este gráfico demonstra o quantitativo de mulheres que se candidataram aos cargos: vereadora, deputada estadual e federal, governadora, senadora e presidente**

## Porcentagem de prefeitas eleitas nas últimas eleições municipais

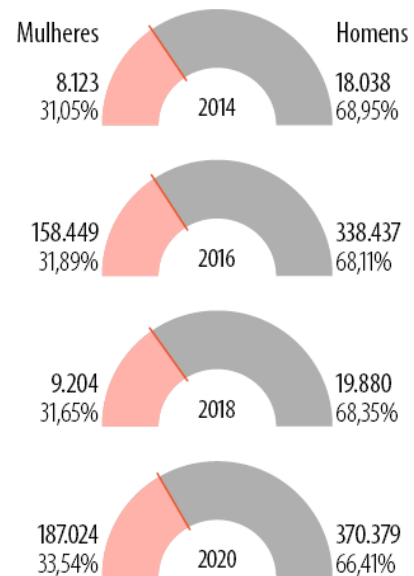


Fonte: TSE

agência **senado**

Fonte: Lima; Portela, 2022.

## Candidaturas femininas nas eleições



Fonte: TSE

agência **senado**

Fonte: Lima; Portela, 2022.

## Gráfico 5 - Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder

### Posição do Brasil em representatividade feminina na política

1º	Ruanda	61,3%
2º	Cuba	53,4%
3º	Nicarágua	50,6%
4º	México	50%
"	Emirados Árabes Unidos	50%
6º	Nova Zelândia	49,2%
...		
142º	Bahrein	15%
"	Malásia	15%
144º	Índia	14,9%
145º	Brasil	14,8%
146º	Gana	14,6%
147º	Chipre	14,3%
148º	Costa do Marfim	14,2%
...		
186º	Papua Nova Guiné	–
"	Vanuatu	–
"	Iêmen	–
"	Colômbia	–
"	Eritreia	–
"	Haiti	–
"	Venezuela	–
–	Sudão	–

Fonte: IPU Parline – com atualização dos dados em abril de 2022

agência **senado**

Fonte: Lima; Portela, 2022.



Cumprir destacar que, embora os partidos políticos tenham preenchido as vagas para que as mulheres tenham acesso à política, notório se faz acerca do leve crescimento, no entanto, ainda, as mulheres buscam por mais representatividade e notoriedade na política em geral. Dessa maneira, o apoio dos partidos para a candidatura das mulheres não tem um considerável fomento, assim sendo, quanto ao favoritismo dos partidos, tem-se notório que em relação aos candidatos homens é enorme, ante o fato, algo a destacar também, é quanto a diferença entre a aceitação dos partidos se faz quando vemos as propagandas políticas, fato é que as mulheres possuem menos espaços às propagandas que os homens e isso pode ser uma vertente ao tratamento de desigualdade. Contudo, em se tratando de pleito eleitoral, as bancadas ainda não têm a satisfatória presença feminina, portanto, aumentar a possibilidade de representação das mulheres e apoio dos partidos, pode ser considerado um avanço para se buscar a igualdade partidária.

Ademais, o Brasil ainda ocupa uma ampla e considerável desvantagem no ranking de representação das mulheres na política, entretanto, com o advento da mídia social, as mulheres tentam alcançar um panorama reformulado no meio político visando o crescimento em busca da igualdade política.

J. Santos e Kerbauy (2022), destaca a evolução histórica referente ao crescimento da mídia digital, e como isso tem alavancado a propagação da representação das mulheres, dando a elas visibilidade, por meio e acesso à tecnologia e comunicação.

Em princípio, J. Santos e Kerbauy (2020) destacam que o crescimento, *a priori*, das parlamentares que utilizam os meios digitais para se destacarem, tendo uma notável ascendência na política, além do mais, conseguiram uma abrangência concernente a visibilidade por meio da utilização das redes sociais. J. Santos e Kerbauy (2022) salientam que as parlamentares que utilizam deste meio social — redes sociais — têm força de representação e chegam à visibilidade por causa do alcance da tecnologia, tudo isso foi possível com a mídia e as ferramentas que dispõem, assim, facilitando a acessibilidade para poderem estar interagindo com seus eleitores.

Todavia, Costa e Varela (2021) destacam a importância da representação das mulheres e a busca incansável por igualdade, ainda, portanto, ressaltam a participação das mulheres nas políticas públicas, dessarte, frisam sobre a real

competitividade das mulheres e o alcance necessário para impactar ativamente a política, vejamos a íntegra:

A participação das mulheres nos espaços de poder seja no Congresso, Assembleias ou Câmaras Municipais são muito poucas. A igualdade de gênero e a ampliação da participação das mulheres nos espaços institucionais de poder apresentam um grande desafio. Enfrenta-se uma grande dificuldade que é a de se viver em uma sociedade machista, muito violenta ainda com relação às mulheres e que reproduz no imaginário popular que a política não é “coisa de mulher” e isso acaba tendo impacto negativo até mesmo na disposição das mulheres de participarem ativamente de campanhas eleitorais, de partidos, de poderem serem realmente competitivas em um processo eleitoral. Esse problema precisa ser enfrentado em várias dimensões, não só dentro do parlamento fazendo o debate público sobre a importância da representatividade das mulheres e também nas políticas públicas (Costa; Varela, 2021, p. 108-109).

Por último, em virtude do contexto histórico do enfrentamento da mulher para poder chegar até a sua representação parlamentar, a Carta Magna trouxe o forte conceito de igualdade, que ao longo dos anos tem tentando se chegar ao seu conceito genuíno por seus e suas representantes, por meio das mudanças feitas na legislação e na atualização com o decorrer da evolução da sociedade. Desse modo, o enfrentamento tem chegado a variáveis condicionantes, logo, toda esta luta que vem sendo travada, tem ganhado espaço e mídia, assim como as mulheres têm descoberto um mundo dentro das redes sociais e isso esboça o quanto tem sido importante ser uma voz ativa na sociedade atual, assim, impondo seu ponto de vista e convicções, fazendo valer sua opinião e, ainda, se destacando na evolução de uma sociedade que ainda é muito machista.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A luta feminina por igualdade vem se desenhando ao longo dos séculos e após inúmeras batalhas, elas marcaram a história das sociedades com diversas conquistas e acesso a muitos direitos que lhes foram negados durante longos períodos. A busca feminina por igualdade de direitos ganhou força a partir das revoluções industriais originadas na Europa e dentro de alguns anos de luta acirrada e reivindicações declaradas, marcaram seu espaço no mundo inteiro.

Dentre os movimentos femininos mais expressivos na história recente da humanidade está o sufrágio universal ou sufrágio feminino. A manifestação incisiva por direito ao voto, na verdade funcionou como válvula propulsora na busca por tantos outros direitos que as mulheres não possuíam, mas passaram a reconhecer

ter direito. A luta por reconhecimento de suas cidadanias, por meio do acesso ao voto, foi apenas um reflexo dos anos de insignificância que lhes foram imputados ao longo de tanto tempo.

Com a promulgação do Código de 1932, as mulheres virão surgir em suas vidas novas perspectivas e puderam ver-lhes abertos caminhos outrora inimagináveis e inacessíveis. Após a conquista do voto feminino, as mulheres passaram a reivindicar outros direitos que eram inerentes ao seu agora estado de cidadã brasileira. Ao longo de décadas, as mulheres se uniram na busca por direitos iguais. Dentre as bandeiras hasteadas pelos movimentos femininos — além do sufrágio universal — estavam direito à educação, direito ao trabalho em condições dignas, bem como o exercício de direitos civis, tais como, controle de natalidade e liberdade civil.

Mas, muito mais que acesso aos direitos que lhes foram ocultados durante várias gerações, as mulheres decidiram que, muito mais que, permitir que lhes ditassem o futuro a ser esperado, elas queriam tomar as rédeas de suas próprias vidas e assumirem papel de protagonistas de suas próprias histórias e de suas nações também. Dessa forma, as mulheres passaram a se ocupar não apenas em cederem seus votos a candidatos masculinos, mas também começaram a perseguir a carreira política em cargos legislativos e executivos, especialmente após a promulgação da Constituição de 1988.

Analisando os contextos e números que trouxeram as mulheres até aqui, fica muito evidente que a luta por elas travada ao longo dos últimos séculos é apenas uma parte pequena de um grande caminho ainda a ser percorrido. O número de mulheres ocupando cargos políticos no Brasil ainda é proporcionalmente muito menor do que deveria se considerarmos que as mulheres sozinhas correspondem a mais de 52% de todo o eleitorado brasileiro. Essa desproporcionalidade fica ainda maior, se nos atentarmos ao fato de que 27% desse eleitorado é composto por mulheres negras e que elas representam uma parcela ínfima dos ocupantes de cargos públicos eletivos no Brasil.

Os desafios das mulheres brasileiras para se desenvolver na política são ainda enormes, na legislatura que se inicia em 2021, apenas 16% dos cargos de vereadores serão ocupados por mulheres e desse 16%, pouco mais que 6% serão destinados a mulheres negras. De modo geral, no congresso nacional apenas 2,5% dos deputados são mulheres e apenas 1,2% participam do senado. Dentre os muitos

desafios a serem rompidos estão o preconceito estrutural, a crença equivocada de que política é um espaço masculino e também, a falta de recursos e apoio partidário para que as candidatas se tornem eleitas efetivamente.

Sendo assim, é possível afirmar que as mulheres ainda precisarão travar muitas batalhas nos dias atuais e em tempos vindouros para que consiga ocupar de maneira representativa o espaço proporcionalmente correto nos poderes executivos e legislativos no Brasil, principalmente, porque ocupar cargos públicos muito mais que um número em si, significa que, somente com mulheres no poder a classe feminina poderá contar com políticas públicas e ações efetivas que contemplem as suas necessidades e particularidades, ou seja, ter representatividade nas esferas do poder público implica também em ter quem lute — especificamente — por suas demandas e anseios, seja no âmbito econômico, cultural ou social.

Resgatar a luta feminina e compreender os grandes desafios ainda a serem superados pela classe feminina, não implica a anulação dos feitos conquistados por elas até aqui. Ao longo das lutas políticas e de reconhecimento de direitos civis, as mulheres angariaram diversas conquistas. Desse modo, mesmo que ainda sejam sub-representação nas câmaras, prefeituras, assembleias e senado, não se pode negar que a mulher brasileira evoluiu de maneira muito significativa desde a declaração de Estado Democrático no Brasil, chegamos inclusive — como em poucas nações ao redor do mundo — eleger uma mulher para ocupar o posto máximo em um Estado de Direito Democrático Republicano.

## REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Maria Luzia Miranda. Entre eleitoras e elegíveis: as mulheres e a formação do eleitorado na democracia brasileira – quem vota? quem se candidata? *In: DOSSIÊ o gênero da política: feminismos, estados e eleições*. jul.-dez. 2014, p. 119-167. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430119>. Acesso em: 21 nov. 2020.

ALVES, Branca Moreira. *Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1980.

AMARAL, Talita. Especial Eleições 2022 – Representatividade feminina ainda é baixa na Câmara. *CNN Brasil*, São Paulo, 5 out. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/mulheres-aumentam-representacao-na-camara-mas-representatividade-ainda-e-baixa/>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BARSTED, Leila Linhares. Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. In: AUTONOMIA econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos. Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 97-116.

Disponível em:

[http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/Autonomia\\_Ec\\_Emp\\_DasMulheres.pdf](http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/Autonomia_Ec_Emp_DasMulheres.pdf). Acesso em: 21 nov. 2020.

BIROLI, Flávia. Por que é importante ampliar o número de mulheres na política? *Gênero e Número*, [s. l.], 18 set. 2018. Disponível em:

<https://www.generonumero.media/reportagens/a-politica-de-cotas-para-as-mulheres-no-brasil-importancia-e-desafios-para-avancar-2/>. Acesso em: 21 nov. 2022.

BOLDRINI, Ângela. Bancada negra no Congresso é sub-representada em postos de comando. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 16 nov. 2019. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/11/bancada-negra-no-congresso-e-sub-representada-em-postos-de-comando.shtml>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 nov. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.086, de 8 de janeiro de 2015. Institui, no Calendário Oficial do Governo Federal, o Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 jan. 2015. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13086.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13086.htm). Acesso em: 21 nov. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Mais de 16 mil candidatas tiveram votação zerada nas Eleições 2016. Brasília, DF, 10 nov. 2016. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Novembro/mais-de-16-mil-candidatos-tiveram-votacao-zerada-nas-eleicoes-2016>. Acesso em: 22 nov. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Número de mulheres eleitas em 2018 cresce 52,6% em relação a 2014. Brasília, DF, 8 mar. 2019. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014>. Acesso em: 22 nov. 2020.

CARVALHO, Jonas; NADAL, Paula. Por que 8 de março é o dia internacional da mulher? *Nova Escola*, São Paulo, 6 mar. 2018. Disponível em:

<https://novaescola.org.br/conteudo/301/por-que-8-de-marco-e-o-dia-internacional-da-mulher>. Acesso em: 14 maio 2023.

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

COIMBRA, Patrícia. *Direito das mulheres pós-constituição: um estudo descritivo*. 2011. Monografia (Especialização em Processo Legislativo) - Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 2011. Disponível em:

<http://biblioteca.versila.com/9506612/direito-das-mulheres-pos-constituicao-umestudo-descritivo>. Acesso em: 17 jan. 2024.

COSTA, Ricardo Sérvulo Fonsêca da; VARELA GONÇALVES, Rogério Magnus. Participação da mulher na política brasileira. *Direito e Desenvolvimento*, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 97-111, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unipe.edu.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1326>. Acesso em: 16 abr. 2024.

DAU, Gabriel. Eleições 2020: Mulheres representam 16% dos vereadores eleitos no país. *Jornal Contábil*, [s. l.], 20 nov. 2020. Disponível em: <https://www.jornalcontabil.com.br/mulheres-representam-16-dos-vereadores-eleitos-no-pais/>. Acesso em: 22 nov. 2020.

GASPAR, Yamona. Representação feminina na política: a importância do debate democrático. *Pensar Piauí*, Piauí, 14 ago. 2020. Disponível em: <https://pensarpiaui.com/noticias/representacao-feminina-na-politica-a-importancia-do-debate-democratico/6860>. Acesso em: 20 maio 2023.

HAJE, Lara. Mulheres representam 16% dos vereadores eleitos no País. *Agência Câmara de Notícias*, Brasília, DF, 17 nov. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/708248-mulheres-representam-16-dos-vereadores-eleitos-no-pais/>. Acesso em: out. 2024.

INFOMONEY. Quem é Kamala Harris, a vice que concorre à presidência após a desistência de Biden. *Infomoney*. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/perfil/kamala-harris/>. Acesso em: 22 nov. 2021.

INSTITUTO ALZIRAS. O perfil das prefeitas no Brasil (2017-2020). *Instituto Alziras*. Disponível em: <http://prefeitas.institutoalziras.org.br/>. Acesso em: 22 nov. 2021.

KARAWEJCZYK, Mônica. O Feminismo em Boa Marcha no Brasil! Bertha Lutz e a Conferência pelo Progresso Feminino. *Revista Estudos Feministas*, [s. l.], v. 26, n. 2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/49845>. Acesso em: 27 set. 2024.

KARAWEJCZYK, Mônica. O voto feminino no Brasil. *Que República é Essa*, [s. l.], 18 mar. 2019. Disponível em: <https://querepublicaeessa.an.gov.br/index.php/querepublica-e-essa/assuntos/temas/147-o-voto-feminino-no-brasil>. Acesso em: 20 nov. 2020.

LANDERDAHL, Maria Celeste; ROSO, Adriane. *Gestão de políticas públicas em gênero e raça: a transversalidade em curso*. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 10., Florianópolis, 2013. *Anais eletrônicos*. Disponível em: [http://www.fg2013.wvc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1391625335\\_A\\_RQUIVO\\_MariaCelesteLanderdahok.pdf](http://www.fg2013.wvc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1391625335_A_RQUIVO_MariaCelesteLanderdahok.pdf). Acesso em: 22 nov. 2020.

LIMA, Paola; PORTELA, Raíssa (sob supervisão). Mulheres na política: ações buscam garantir maior participação feminina no poder. *Agência Senado*, Brasília, DF, 27 maio 2022. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/05/aliados-na-luta-por-mais-mulheres-na-politica>. Acesso em: 16 abr. 2024.

MADRIGAL, Alexis Gabriel. Perspectiva histórica dos Direitos da Mulher e a igualdade entre gêneros no Brasil. *Jusbrasil*, Curitiba, 2016. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/perspectiva-historica-dos-direitos-da-mulher-e-a-igualdade-entre-generos-no-brasil/454961837>. Acesso em: 14 maio 2023.

MATSUKI, Edgard. Eleições 2018: Confira lista completa dos candidatos eleitos. *Portal EBC*, [s. l.], 28 out. 2018. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/noticias/politica/2018/10/eleicoes-2018-confira-lista-completa-dos-candidatos-eleitos>. Acesso em: 14 maio 2023.

MURÇA, Giovana. 8 dados que justificam a luta por igualdade de gênero nos dias de hoje. *Revista Quero*, [s. l.], 4 mar. 2020. Disponível em <https://querobolsa.com.br/revista/8-dados-que-justificam-a-luta-por-igualdade-de-genero-nos-dias-de-hoje>. Acesso em: 14 maio 2023.

NOREMBER, Alessandra; ANTONELLO, Isabelle Pinto. A trajetória feminina na política brasileira. In: SEMINÁRIO NACIONAL DA DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 12., Santa Cruz do Sul, 2016. *Anais...* Santa Cruz do Sul: UNISC, 2016. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14579/3279>. Acesso em: 17 jan. 2024.

SANTOS, Eduardo Rodrigues dos. Participação política feminina: uma análise à luz do direito fundamental à igualdade. *Conteúdo Jurídico*, Brasília, DF, 12 out. 2012. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/31864/participacao-politica-feminina-uma-analise-a-luz-do-direito-fundamental-a-igualdade>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SANTOS, Jahyra Helena Pequeno dos; SANTOS, Ivanna Pequeno dos. A demanda pelo voto feminino no Brasil: abordagem histórica. *Revista História do Direito brasileiro*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 156-177, jan./jun. 2016.

SANTOS, Julia Corrêa Borges; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Participação e representação das mulheres na política. *Nhengatu*, São Paulo, v. 1, n. 6, p. 430-455, jan./dez. 2022. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/nhengatu/article/view/62886>. Acesso em: 16 abr. de 2024.

SENADO NOTÍCIAS. Cresce número de mulheres candidatas e eleitas no pleito de 2020. *Agência Senado*, Brasília, DF, 16 nov. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/16/cresce-numero-de-mulheres-candidatas-e-eleitas-no-pleito-de-2020>. Acesso em: 12 dez. 2023.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE SÃO PAULO (SINTECT-SP). Participação das mulheres na política brasileira. *Sintect-SP*, São Paulo, 7 mar. 2013. Disponível em:

<https://www.sintect-sp.org.br/noticias/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira>. Acesso em: 21 nov. 2021.

TOSI, Marcela. A conquista do direito ao voto feminino. *Politizei*, [s. l.], 18 ago. 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/conquista-do-direito-ao-voto-feminino/#:~:text=Somente%20h%C3%A1%20pouco%20mais%20de,consolidado%20na%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20de%201934.&text=O%20Brasil%20poderia%20ter%20sido,a%20aprovar%20o%20sufr%C3%A1gio%20feminino>. Acesso em: 20 nov. 2020.

VIEIRA, Nelson. A mulher e sua luta pela igualdade de gênero. *Administradores.com*, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.linkedin.com/pulse/mulher-e-sua-luta-pela-igualdade-de-g%C3%AAnero-nelson-vieira/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

VILELA, Pedro Rafael. Eleição de 2020 marca ascensão na diversidade política no país. *Brasil de fato*, Brasília, DF, 19 nov. 2020. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/11/19/eleicao-2020-marca-ascensao-da-diversidade-na-vida-politica-do-pais>. Acesso em: 16 abr. 2023.